



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 06**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/03/2006**  
(Contém folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

|                    |                                           |       |
|--------------------|-------------------------------------------|-------|
| <b>Presidente:</b> | Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | José Alberto Pacheco Brito Dias           | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves          | (PS)  |
| <b>Vereador:</b>   | Jorge Alves Custódio                      | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | João dos Santos Alves                     | (PSD) |

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereador:**  
**Vereador:**



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **REUNIÃO DE 28/03/2006**

#### **ACTA Nº 06**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano dois mil e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Jorge Alves Custódio e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

#### **1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

##### **1.1.1 - Alteração de dia da reunião**

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 62º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, antecipar a reunião do Executivo Camarário, respeitante à segunda metade do mês de Abril, para o dia 24, à mesma hora, em virtude de o dia 25 de Abril (terça-feira) ser Feriado Nacional. -----

----- Mais deliberou tornar pública a referida alteração. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

##### **1.1.2 - Comemorações do Feriado Municipal**

##### **- Convite endereçado ao Senhor Primeiro Ministro**



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

----- Foi presente um ofício do Gabinete do Senhor Primeiro Ministro, a agradecer o convite formulado pelo Sr. Presidente da Câmara e a informar que, por indisponibilidade de agenda, não é possível estar presente nas cerimónias de comemoração do Feriado Municipal, no dia 10 de Abril. Mais expressa o seu apreço pela oportunidade e interesse da realização, e que o evento constitua um assinalável sucesso. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **1.1.3 - Comemorações do Feriado Municipal**

- **Convite endereçado ao Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que dada a indisponibilidade do Senhor Primeiro Ministro, endereçou um convite ao Sr. Secretário de Estado Adjunto da Administração Local, Dr. Eduardo Cabrita, para presidir às Cerimónias da Comemoração do Feriado Municipal, no dia 10 de Abril. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **1.1.4 - Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais do Concelho da Lousã**

----- Foi presente uma carta do Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais da Lousã, a informar que cessa as suas funções como Comandante, a partir do dia 20 de Março do corrente ano, por motivos de saúde. Por esse motivo, vem agradecer profundamente todo o apoio e carinho que recebeu ao longo destes anos, tanto por parte de toda a equipa da Câmara Municipal como dos residentes das aldeias do concelho de Pampilhosa da Serra nas horas mais difíceis. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar ao Sr. Comandante João Luís Bernardo Lopes, a enorme gratidão do Município de Pampilhosa da Serra pelos serviços prestados, e desejar votos das maiores felicidades, particularmente em termos de saúde. -----

#### **1.1.5 - Tribunal Judicial da Comarca de Pampilhosa da Serra**

- **Audiência com o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Justiça**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência de um pedido de audiência, com carácter de urgência, endereçado ao Sr. Ministro da Justiça, esteve presente numa reunião com o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, no passado dia 8 de Março, tendo por objecto de análise o processo em curso de encerramento do Tribunal Judicial da Comarca de Pampilhosa da Serra. -----

----- Mais informou, que apresentou ao Sr. Secretário de Estado uma proposta de solução, tendo em consideração as medidas preconizadas pelo Governo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 1.1.6 - Tribunal Judicial da Comarca de Pampilhosa da Serra - Observatório Permanente da Justiça Portuguesa

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, de igual modo, apresentou ao Sr. Coordenador do Estudo "A Reorganização do Mapa Judiciário" do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, algumas ideias acerca da possibilidade de encerramento do Tribunal Judicial da Comarca de Pampilhosa da Serra, em tudo semelhante à proposta que foi presente ao Sr. Secretário de Estado da Administração e da Justiça. -----

----- Nesse contexto, foi presente um ofício da Coordenadora Executiva do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, datado de 20 de Março de 2006, do seguinte teor: -----

----- " Quero agradecer a V.Ex<sup>a</sup> a carta enviada, bem como as fotografias do Tribunal de Pampilhosa da Serra que a integram, cujos contributos serão tidos em devida conta. -----

----- Posso assegurar a V.Ex<sup>a</sup> que o estudo da reorganização do mapa judiciário que, a pedido de Sua Excelência o Ministro da Justiça estamos a fazer, de forma alguma descuidará a questão do acesso ao direito e aos tribunais, questão, para nós, estruturante do sistema de justiça." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 1.1.7 - Estudo de Mobilidade e Remodelação do Sistema de Transportes Públicos da TRANSDEV, nos concelhos do Pinhal Interior

----- Foi presente um e-mail do Sr. Presidente do Município de Pedrógão Grande, a remeter cópia de ofício enviado ao Sr. Director Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, a solicitar apoio para financiar um estudo de Mobilidade e Remodelação do sistema de Transportes Públicos do Pinhal Interior, bem como o acompanhamento técnico do mesmo, no valor de 30.000,00 Euros. -----

----- Nesse contexto e para análise, remete também uma Proposta de "Estudo de Mobilidade e Remodelação do Sistema de Transportes Públicos da Transdev, nos concelhos do Pinhal Interior". -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e após análise, deliberou por unanimidade aprovar a referida Proposta e dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Mais deliberou indicar o Sr. Vice-Presidente para acompanhar o referido Estudo. --

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **1.1.8 - Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**

##### **- Requerimento sobre Reflorestação de áreas ardidas no concelho de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente um ofício do Grupo Parlamentar do PCP , a remeter cópia de um Requerimento subscrito pelo Sr. Deputado António Filipe, entregue na Mesa da Assembleia da República, sobre “Reflorestação de áreas ardidas no concelho de Pampilhosa da Serra”.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **2.1.1 - 2ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano**

----- Foi presente a 2ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de € 95.000,00 e € 30.000,00, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.2 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2005**

----- Foi apresentada no Órgão Executivo, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2005 e demais documentos integrantes, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005, para efeitos de discussão e aprovação. -----

----- Feita a respectiva análise, e após as explicações dadas pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou que estes documentos sejam submetidos à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto da alínea c) do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **2.1.3 – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício**

----- Face ao Resultado Líquido do Exercício, € 1.907.210,69, nos termos do disposto no ponto 2.7.3. do POCAL, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar que o mesmo seja levado: 5% a Reservas legais e o restante à conta 59 – Resultados transitados.

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.2 – GABINETE JURÍDICO**

##### **2.2.1 – Escritura Pública de Justificação Notarial**

----- Foi presente a Escritura Pública de Justificação Notarial, celebrada no dia 23 de Março do corrente ano, de um prédio urbano sito na Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho e concelho de Pampilhosa da Serra, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 811. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o acto. -----

#### **2.3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **2.3.1 – Pedido de atribuição de nome de Travessa em Vale de Pereiras**

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras, datada de 10 de Março do corrente ano, a comunicar que em reunião da Direcção daquela colectividade, foi deliberado atribuir o nome do Sr. Henrique Trindade Ramos, a uma travessa sita em de Vale de Pereiras, a título de reconhecimento pelo seu contributo e dedicação àquela localidade. -----

----- Neste contexto, solicitam autorização para atribuição do referido nome, à travessa que vai da Rua de Santo António até à casa do Sr. Porfírio António Lopes. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe confere a alínea v) do nº 1, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

##### **2.3.2 – Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais**

----- No âmbito da criação das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Dec.-Lei nº 14/2004) sob as orientações do Plano Nacional de Prevenção e



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

Protecção da Floresta Contra Incêndios (Dec.-Lei nº 156/2004) e do Plano de Ordenamento Florestal, foi presente o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais do Concelho de Pampilhosa da Serra, que contém as medidas necessárias à defesa da Floresta contra incêndios, previsão e planeamento, integrando as intervenções das diferentes entidades envolvidas nos incêndios. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar, com a seguinte salvaguarda: "A identificação das responsabilidades de realização de cada uma das acções apresentadas no plano operacional, foi realizado de acordo com as orientações do Decreto-Lei nº 156/2004. Contudo é importante referir, que o Município só assume as responsabilidades nas diversas acções, no caso de existir financiamento para as realizar".-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

#### 3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

##### 3.1.1 - Construção de Ponte em Esteiro - Libertação de Garantia - ENSUL , Empreendimentos Norte Sul, S.A.

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- " Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, a firma adjudicatária pretende que seja libertada a garantia bancária nº 251888 do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., emitida em 12/03/1998. -----

----- A citada empreitada decorreu de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12.-----

----- De acordo com o nº 1 do artigo 210º do citado diploma legal, as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, serão libertadas decorrido o prazo de um ano, contado da data de recepção provisória da obra. -----

----- Ora, desde a data de recepção provisória, ocorrida em 1999, até à presente data já decorreu um largo período de tempo, nunca tendo sido necessário efectuar qualquer intervenção de reparação na citada empreitada. -----

----- Nestes termos, julga-se adequado e legal considerar a citada empreitada recepcionada definitivamente e proceder à libertação da garantia bancária nº 251888 do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **3.1.2 - Construção de Ponte e Zona Envolvente da Estrada Porto da Balsa - Covanca - Pontões 1 e 2**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- *“Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, a firma adjudicatária pretende que sejam libertadas as garantias bancárias nº 30.22917.7850 do Banco Totta & Açores, S.A., emitida em 30/10/1995 e nº 30.29196.6850 do Banco Totta & Açores, S.A., emitida em 11/06/1996. -----*

----- *A citada empreitada decorreu de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12.*

----- *De acordo com o nº 1 do artigo 210º do citado diploma legal, as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, serão libertadas decorrido o prazo de um ano, contado da data de recepção provisória da obra. -----*

----- *Ora desde a data de recepção provisória, ocorrida em 1999, até à presente data, já decorreu um largo período de tempo, nunca tendo sido necessário efectuar qualquer intervenção de reparação na citada empreitada. -----*

----- *Nestes termos julga-se adequado e legal considerar a citada empreitada recepcionada definitivamente e proceder à libertação das garantias bancárias acima identificadas.” -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

### **3.2 - ÁGUAS E SANEAMENTO**

#### **3.2.1 - Regulamento de Águas e Saneamento** **Folheto informativo “Dicas para Poupança de Água”**

----- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Camarário em reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro, e aprovada pela Assembleia Municipal em 18 de Fevereiro do corrente ano, foi elaborado um folheto contendo “Dicas Para Poupança de Água”, que será anexado a um ofício-circular aprovado em reunião realizada no dia 15 de Março do corrente ano, e distribuído pelos munícipes do concelho, no sentido de sensibilizar a população para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água, bem como o novo tarifário que entrará em vigor em Maio de 2006. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar o referido folheto informativo. -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

***ENCERRAMENTO***

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_